DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Licitações e Contratos	16
Comunicados	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO DE ITAJU

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 2.236, de 21 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju,
Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional, por anulação na importância de R$591.200,00 (quinhentos e noventa e um mil e duzentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**591.200,00**
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
12	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências		53.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
13	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências		9.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 00	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
21	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças		7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
22	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças		100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
40	15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipa		70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
41	15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipal		4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100

		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

44	15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipal	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
58	17.512.0004.2007.0000	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
60	17.512.0004.2007.0000	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
62	20.606.0005.2008.0000	Atividades de Incentivo à Agricultura	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
68	22.661.0014.1013.0000	Projeto de Incentivo à Geração de Emprego e Instalação de Em	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
70	22.661.0014.1013.0000	Projeto de Incentivo à Geração de Emprego e Instalação de Em	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

90	12.361.0006.2013.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	42.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
92	12.361.0006.2013.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
121	12.365.0006.2034.0000	Manutenção da CMEI	17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
126	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI		15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
128	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI		10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
135	13.392.0008.2018.0000	Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas		7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
172	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica		40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
194	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
195	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
197	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		77.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
	17		04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	-1.400,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	18		04.122.0002.2004.0000	Manutenção de Eventos Festivos	-500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	19		04.122.0002.2004.0000	Manutenção de Eventos Festivos	-500,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	02	00	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	24		04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	-35.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	26		04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	-300.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	28		04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	-5.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	37		99.999.0013.0099.0000	Reserva de Contingência	-149.200,00		
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	03	00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
	45		15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	-600,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	04	00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				

02	04	00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	88		12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	109		12.364.0007.2017.0000	Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário	-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	167		08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial	-17.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 00100	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	305		10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-27.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	253		08.243.0011.2012.0000	Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	-30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-591.200,00**

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 Lei Municipal nº 2.175 de 04/12/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 Lei Municipal nº 2.158 de 04/09/2019, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 2.173 de 04/12/2019, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJU, 21 de Outubro de 2020.

JOSE LUIS FURCIN
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na secretaria na mesma data.

LUCAS EVAIR BARBAN

Coord. de Serviços Administrativos

LEI Nº 2237, de 21 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju,
Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro na fonte de recurso 05 – transferências e convênios federais na importância de R$31.612,06 (trinta e um mil, seiscentos e doze reais e seis centavos), distribuído na seguinte dotação:

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
356	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		31.612,06
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	036 Cessão Onerosa do Bônus de Pré-Sal		

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional, por anulação na importância de R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
354	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI		2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 008	Cota Parte Salário Educação - QSE		
355	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 008	Cota Parte Salário Educação - QSE		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
330	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		48.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	04	00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	303		12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	-7.500,00
			3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 008	Cota Parte Salário Educação - QSE	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	316		08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial	-48.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 00100	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-55.500,00**

Artigo 4º - Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 Lei Municipal nº 2.175 de 04/12/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 Lei Municipal nº 2.158 de 04/09/2019, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 2.173 de 04/12/2019, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJU, 21 de Outubro de 2020.

JOSE LUIS FURCIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria na mesma data.

LUCAS EVAIR BARBAN
Coord. de Serviços Administrativos

Decretos

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2083 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2236

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$591.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **591.200,00**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

12	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	53.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
13	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	9.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

21	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
22	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

40	15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipa	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
41	15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipa	4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2083 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2236

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

44	15.452.0004.2006.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 00100
58	17.512.0004.2007.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E. MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 00100
60	17.512.0004.2007.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 00100
62	20.606.0005.2008.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Atividades de Incentivo à Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 00100
68	22.661.0014.1013.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Projeto de Incentivo à Geração de Emprego e Instalação de Em MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 00100
70	22.661.0014.1013.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Projeto de Incentivo à Geração de Emprego e Instalação de Em OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 00100

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

90	12.361.0006.2013.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	42.000,00 F.R.: 00100
92	12.361.0006.2013.0000 3.1.90.16.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00 F.R.: 00100
121	12.365.0006.2034.0000 3.3.90.30.00 01 210 000	Manutenção da CMEI MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	17.000,00 F.R.: 00100

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2083 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2236

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

126	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
128	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
135	13.392.0008.2018.0000	Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas	7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

172	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

194	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
195	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
197	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	77.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2083 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2236

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
	17		04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	-1.400,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	18		04.122.0002.2004.0000	Manutenção de Eventos Festivos	-500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	19		04.122.0002.2004.0000	Manutenção de Eventos Festivos	-500,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	00	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	24		04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	-35.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	26		04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	-300.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	28		04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	-5.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	37		99.999.0013.0099.0000	Reserva de Contingência	-149.200,00	
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	45		15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	-600,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	04	00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2083 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2236

02	04	00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
	88		12.306.0009.2011.0000 Manutenção da Alimentação Escolar	-5.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
	109		12.364.0007.2017.0000 Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário	-20.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	167		08.241.0011.2024.0000 Manutenção da Proteção Social Especial	-17.000,00
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo:	00100
			01 TESOURO	
			510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	305		10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-27.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
			01 TESOURO	
			310 000 SAÚDE-GERAL	
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	253		08.243.0011.2012.0000 Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	-30.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
			01 TESOURO	
			510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-591.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Luis Furcin
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2084 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2237

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$87.112,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.112,06**

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

354	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI	2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 008	Cota Parte Salário Educação - QSE	
355	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 008	Cota Parte Salário Educação - QSE	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

330	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	48.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

356	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	31.612,06
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 036	Cessão Onerosa do Bônus de Pré-Sal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **31.612,06**

Fontes de Recurso	
05 00	31.612,06

Anulação:

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2084 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2237

02 04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
303	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar		-7.500,00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 008	Cota Parte Salário Educação - QSE		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
316	08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial		-48.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo:		00100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-) **-55.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Luis Furcin
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Licitações e Contratos

Comunicados

HABILITAÇÃO DA FASE DE DOCUMENTOS
EDITAL Nº. 21/2020
PROCESSO Nº. 596/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 05/2020

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia para execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico.

HABILITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitações, representada por sua presidente a senhora Fernanda Aroteia Capone, resolveu pela HABILITAÇÃO das empresas Carvalho Construtora Interior Eireli, Rasi Engenharia Eireli, Noromix Concreto S/A e Dalpino Terraplenagem Ltda, por se encontrarem em conformidade com todos os requisitos exigidos pelo edital no que diz respeito a apresentação de documentos.

Ficam desde já abertos os prazos para eventuais interposições de recursos.

Itaju, 22 de outubro de 2020.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – OUTUBRO / 2020

MÉDICOS

MÉDICO (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DR. ADRIANO * **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**	14:00 às 16:00		7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30

DENTISTAS

DENTISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALISTAS

ESPECIALISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ALICE **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:13 12:30 às 16:15		7:15 às 11:15
ANDREA **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
MARIA TERESA ** **PSICÓLOGA**	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00		12:30 às 16:30	
WALESCA **NUTRICIONISTA**			13:00 às 17:00	7:30 às 11:30	

*** Dr. Adriano estará de férias entre 19/10 a 28/10.**

**** Psicóloga Maria Teresa atenderá somente enquanto a Psicóloga Aline estará afastada por licença maternidade.**

OS ATENDIMENTOS ESTÃO REDUZIDOS POR CONTA DA PANDEMIA DE COVID-19.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – OUTUBRO 2020

ESCALA – OUTUBRO 2020			Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Creuza Maria Leite Coren: 21540	Enf.	07 às 11hrs 13 às 15hs			F	F						F	F	FE					F	F						F	F					PF	F
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs			F	F						F	F	FE					F	F						F	F					PF	F
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs			F	F						F	F	FE					F	F						F	F					PF	F
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs			F	F						F	F	FE					F	F						F	F					PF	F
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	11 às 17hrs	A	A	A	A	A	A	A	A	A	F	F	FE	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs			F	F						F	F	FE					F	F						F	F					PF	F
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hs	F	F			F	*	*	F	F				*	*	F	F			F	*	*	F	F			F	*	*	F		
Silmara Regina Gusmão Coren: 454375	A.E.	12 às 18hs			F	F						F	F	FE					F	F						F	F					PF	F

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado
PF – Ponto Facultativo
* Elisa – 3ª e 4ª feiras completar carga horária semanal

Obs.: Sujeito a mudanças devido a COVID-19

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00